

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 249/1998 de 24 de Setembro

de 24 de Setembro

Considerando que, no próximo dia 14 do corrente mês de Setembro tem lugar a tradicional festa da segunda-feira da Serreta;

Considerando, ainda, que é habitual a concessão de tolerância de ponto no referido dia, para os funcionários e agentes dos serviços regionais da ilha Terceira.

Assim, nos termos do disposto na alínea r) do artigo 60.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96, de 3 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 - É concedida tolerância de ponto, no dia 14 de Setembro de 1998, segunda-feira da Serreta, aos funcionários e agentes da Administração Regional, cujos serviços estejam sediados na ilha Terceira

2 - O presente despacho normativo entra imediatamente em vigor.

11 de Setembro. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César

